



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEXAE

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 02/2020-PROEXAE, DO EDITAL N.º 02/2020 -
PROEXAE, de 12 de junho de 2020**

CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – Proexae/Uema torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1, DOS OBJETIVOS, ONDE SE LÊ:

- Minimizar a evasão nos dois primeiros períodos dos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais regulares de graduação da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, com comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, na qual o estudante será encaminhado para desenvolver atividades administrativas em um dos setores da Uema, sob a supervisão de um(a) professor(a);

LEIA-SE:

- Minimizar a evasão nos dois primeiros períodos dos estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos ou de graduação presenciais regulares da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, com comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, na qual o estudante será encaminhado para desenvolver atividades administrativas em um dos setores da Uema, sob a supervisão de um(a) professor(a);

2. No item 3, DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA, subitem 3.2, e, ONDE SE LÊ:

- e) Estar matriculado em curso presencial regular de graduação da Uema, cursando os dois primeiros períodos acadêmicos, ressalvada a hipótese de



Centros de Estudos Superiores que não tenham atividades acadêmicas respectivas aos períodos em comento, podendo, no caso, serem acolhidos os alunos em curso no terceiro e quarto períodos;

LEIA-SE:

e) Estar matriculado em curso técnico ou de graduação da Uema, cursando os dois primeiros períodos acadêmicos, ressalvada a hipótese de Centros de Estudos Superiores que não tenham atividades acadêmicas respectivas aos períodos em comento, podendo, no caso, serem acolhidos os alunos em curso no terceiro e quarto períodos;

3. No item 5, DA CONCESSÃO DA BOLSA, subitem 5.2, ONDE SE LÊ:

5.2 Serão oferecidas até 100 (cem) bolsas, sendo distribuídas conforme ANEXO II deste Edital.

LEIA-SE:

5.2 Serão oferecidas até 102 (cento e duas) bolsas, sendo distribuídas conforme ANEXO II deste Edital.

4. No item 11, DO CANCELAMENTO, subitem 11.1, d, ONDE SE LÊ:

d) Se houver desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação em que o beneficiário esteja matriculado;

LEIA-SE:

d) Se houver desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso em que o beneficiário esteja matriculado;



5. No ANEXO II, NÚMERO DE BOLSAS POR CENTRO, ONDE SE LÊ:

N.º	Centros	Quant.
1	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD	02
2	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	02
3	Pró-Reitoria de Infraestrutura	02
4	Pró-Reitoria de Graduação - PROG	02
5	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG	02
6	Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE	02
7	Centro de Ciências Agrárias - CCA	04
8	Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	03
9	Centro de Ciências Tecnológicas - CCT	03
10	Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN	04
11	Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB	06
12	Centro de Estudos Superiores de Balsas - CESBA	06
13	Centro de Estudos Superiores de Barra do Corda - CESBAC	03
14	Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC	09
15	Centro de Estudos Superiores de Codó - CESC D	03
16	Centro de Estudos Superiores de Coelho Neto - CESC N	03
17	Centro de Estudos Superiores de Colinas - CESCO	03
18	Centro de Estudos Superiores de Coroatá - CESC O R	03
19	Centro de Estudos Superiores de Grajaú - CESGRA	03
20	Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim - CESITA	03
21	Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos - CESJOP	03
22	CESLAP - Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra	03
23	Centro de Estudos Superiores de Pedreiras - CESPE	03
24	Centro de Estudos Superiores de Pinheiro - CESPI	03
25	Centro de Estudos Superiores de Presidente Dutra - CESP R E	03
26	Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN	07
27	Centro de Estudos Superiores de Timon - CESTI	07
28	Centro de Estudos Superiores de Zé Doca - CESZD	03



LEIA-SE:

N.º	Centros	Quant.
1	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD	02
2	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	02
3	Pró-Reitoria de Infraestrutura	02
4	Pró-Reitoria de Graduação - PROG	02
5	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG	02
6	Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE	02
7	Centro de Ciências Agrárias - CCA	04
8	Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	03
9	Centro de Ciências Tecnológicas - CCT	03
10	Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN	04
11	Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB	06
12	Centro de Estudos Superiores de Balsas - CESBA	06
13	Centro de Estudos Superiores de Barra do Corda - CESBAC	03
14	Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC	09
15	Centro de Estudos Superiores de Codó - CESC D	03
16	Centro de Estudos Superiores de Coelho Neto - CESC N	03
17	Centro de Estudos Superiores de Colinas - CESCO	03
18	Centro de Estudos Superiores de Coroatá - CESC O R	03
19	Centro de Estudos Superiores de Grajaú - CESGRA	03
20	Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim - CESITA	03
21	Centro de Estudos Superiores de São Bento - CESSB	02
22	Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos - CESJOP	03
23	Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra - CESLAP	03
24	Centro de Estudos Superiores de Pedreiras - CESPE	03
25	Centro de Estudos Superiores de Pinheiro - CESPI	03
26	Centro de Estudos Superiores de Presidente Dutra - CESP R E	03
27	Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN	07
28	Centro de Estudos Superiores de Timon - CESTI	07
29	Centro de Estudos Superiores de Zé Doca - CESZD	03

6. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



São Luís (MA), 15 de junho de 2020.

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis - Proexae

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor